



OFICIO Nº 140/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

São Miguel do Guamá-PA, 12 de fevereiro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Ronaldo das Mercês Costa
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Contratação de Empresa

Considerando, os recursos oriundos da Portaria Nº 4.061, de dezembro de 2018, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde para viabilizar a Aquisição de Equipamentos – Cadeira Odontológica Completa para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, oportunizando assim o acesso de qualidade a população às Ações de Promoção, Prevenção e Recuperação da Saúde Bucal.

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente.

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, em caráter de urgência, em virtude do disposto no Art. 2º da Portaria nº 4.061 de 18 de dezembro de 2018, haja vista que o prazo para execução é de 24 meses a contar da data do recebimento do recurso nos cofres municipais, ato esse que se deu por volta do dia 12/04/2019, solicitar providências junto ao setor competente para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA** (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica e um refletor odontológico).

Na ocasião, os recursos Orçamentários desta Solicitação, correrão por conta da Projeto atividade 1.011 – Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes para Atenção Básica

Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde



ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Cadeira Odontológica Completa (composta por Cadeira, Equipo, Sugador, Unidade Auxiliar e refletor): comando da cadeira: pedal; cabeceira: possui; refletor: possui; equipo: tipo Cart; terminais: no mínimo 3 cuba: porcelana/cerâmica; seringa tríplice: possui; peça reta: possui; contra ângulo: possui; micro motor: possui; unidade auxiliar (sugador): possui; caneta de rotação: possui e mocho: possui.	UNIDADE	3

São Miguel do Guamá-PA, 12 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA

Considerando a Seção IV da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre o Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB);

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente;

Considerando a necessidade de incentivar a reorganização da atenção à Saúde Bucal na atenção básica, por meio das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população brasileira às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal;

Considerando a necessidade de melhorar os índices epidemiológicos em Saúde Bucal da população brasileira, bem como a necessidade de ampliação da resolubilidade das ações básicas de Saúde Bucal, buscando a integralidade da assistência; e

Considerando o atendimento a Portaria nº 4.061 de 18 de dezembro de 2018, define os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família;

Justifica-se o atendimento deste processo licitatório a fim de suprir as necessidades das unidades que compõem a rede municipal de saúde do Município para aquisição de equipamentos odontológicos com o objetivo de garantir o atendimento das consultas odontológicas. Tal aquisição torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a aquisição de equipamentos odontológicos, cadeira odontológica, para serem utilizados nas Unidades Municipais de Saúde. Considerando a necessidade de assegurar o adequado atendimento odontológico, aos usuários dos serviços de saúde pública do Município de São Miguel do Guamá e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS adquiridos atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde suprimindo a necessidade da população do Município de São Miguel do Guamá

Cabe ainda informar, que na Data 29/01/2020 às 14:00 se deu abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2020 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Equipamentos Odontológicos), mais por algum motivo, não informado, não se concluiu, perdendo dessa forma todos os prazos legais para a conclusão do referido certame.

Sendo assim, O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, em caráter de urgência em virtude do disposto no Art. 2º da Portaria nº 4.061 de 18 de dezembro de



2018, haja vista que o prazo para execução é de 24 meses a contar da data do recebimento do recurso nos cofres municipais, ato esse que se deu por volta do dia 12/04/2019, solicitar providências junto ao setor competente para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA** (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica e um refletor odontológico).

São Miguel do Guamá, 12 de fevereiro de 2021.

Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

A. D. ADMINISTRAÇÃO
DE COORDENAÇÃO &
PROCESSO

03/12/2018

URGENTE:

PORTARIA Nº 4.061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Define os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, e dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Seção IV da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre o Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB);

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente;

Considerando a necessidade de incentivar a reorganização da atenção à Saúde Bucal na atenção básica, por meio das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população brasileira às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal;

Considerando a necessidade de melhorar os índices epidemiológicos em Saúde Bucal da população brasileira, bem como a necessidade de ampliação da resolubilidade das ações básicas de Saúde Bucal, buscando a integralidade da assistência; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam definidos, na forma do anexo a esta Portaria, os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipe(s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, no período da competência de outubro de 2009 a outubro de 2018.

§ 1º Ficaram excluídos os municípios que implantaram Equipe(s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e que já receberam equipamentos ou recursos no período acima citado.

§ 2º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são destinados à aquisição de cadeira odontológica completa (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica e um refletor odontológico), para a(s) Equipe(s) de Saúde Bucal, na(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde, conforme a Relação Nacional de Equipamentos e

Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br.

§ 3º O valor repassado, por Equipe de Saúde Bucal implantada, para cada Município teve como referência o valor unitário da Cadeira Odontológica Completa, constante na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos recursos para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581 - PO-0001 - Estruturação da Rede de serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
150760	PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	3	54.000,00